



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

ANEXO ÚNICO

ANEXO à LCE 272/2004 e LCE Nº 558/2015

TABELA 01

Preço para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA (**exceto para as atividades de CARCINICULTURA e PETROLÍFERAS**).

Potencial Poluidor/Degradador	Licenças	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
PEQUENO	LSP	468,94	468,94			
	LSIO	1.092,57	1.092,57			
	LS	1.561,53	1.561,53			
	LP			3.515,90	6.756,81	7.650,51
	LI			5.273,85	10.135,22	11.475,78
	LO			5.273,85	10.135,22	11.475,78
	LIO			10.547,70	20.270,43	22.951,56
	LRO	1.561,53	1.561,53	14.063,60	27.027,24	30.602,07
MÉDIO	LSP	468,94	1.055,75			
	LSIO	1.092,57	2.460,15			
	LS	1.561,53	3.515,90			
	LP			4.709,15	11.723,75	19.587,88
	LI			7.063,71	17.584,41	29.381,82
	LO			7.063,71	17.584,41	29.381,82
	LIO			14.127,44	35.168,79	58.763,63
	LRO	1.561,53	3.515,90	18.836,56	46.892,56	78.351,52
GRANDE	LP	3.515,90	4.112,52	9.440,40	21.974,37	36.411,16
	LI	5.271,39	6.167,57	14.159,34	32.959,09	54.619,19
	LO	5.271,39	6.167,57	14.159,34	32.959,09	54.619,19
	LIO	10.542,80	12.335,10	28.318,69	65.918,18	109.238,37
	LRO	14.058,68	16.447,65	37.759,08	87.892,56	145.649,55

Legenda:

LSP – Licença Simplificada Prévia
LSIO – Licença Simplificada de Instalação e Operação
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação
LIO – Licença de Instalação e Operação
LRO – Licença de Regularização de Operação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

TABELA 02

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **CARCINICULTURA**, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA.

Potencial Poluidor/ Degrador	Licença	Porte de Empreendimento					
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional I	Excepcional II
Médio	LSP	360,73	812,62				
	LSIO	840,44	1.892,42				
	LS	1.201,18	2.704,53				
	LP			3.622,42	9.018,27	10.548,07	15.067,58
	LI			5.433,62	13.526,46	15.821,15	22.601,40
	LO			5.433,62	13.526,46	15.816,71	22.601,40
	LRO	1.201,18	2.704,53	14.489,68	36.071,21	42.190,40	60.270,40

TABELA 03

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **SISTEMAS DEGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – EÓLICA E SOLAR** de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de resolução CONEMA.

Potencial Poluidor/ Degrador	Licença	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno	LSP	528,70	608,15			
	LSIO	1.212,51	1.416,49			
	LS	1.731,89	2.024,64			
	LP			8.423,67	14.595,44	21.704,28
	LI			10.748,26	20.003,26	30.665,90
	LO			10.748,26	20.004,50	30.665,90
	LRO	1.731,89	2.024,64	22.367,20	47.049,88	75.481,52



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

TABELA 04

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – TERMOELÉTRICA AGÁS NATURAL, À BAGAÇO DE CANA OU OUTRO VEGETAL, HIDROELÉTRICA** de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de resolução CONEMA.

Potencial Poluidor/ Degradador	Licença	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Médio	LSP	649,69	759,23			
	LSIO	1.514,68	1.771,54			
	LS	2.164,39	2.530,78			
	LP			9.586,75	17.299,97	26.186,03
	LI			12.491,49	24.061,31	37.389,48
	LO			12.491,49	24.061,31	37.389,48
	LRO	2.164,39	2.530,78	27.015,16	57.868,03	93.410,40

TABELA 05

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – TERMOELÉTRICA À DIESEL, ÓLEO BPF, CARVÃO MINERAL E SIMILARES** de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de resolução CONEMA.

Potencial Poluidor/ Degradador	Licença	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Grande	LP	2.704,53	3.163,48	11.039,12	20.680,64	31.785,86
	LI	4.054,91	3.524,77	14.669,11	29.130,45	45.792,04
	LO	4.054,91	4.744,27	14.669,11	29.130,45	45.792,04
	LRO	10.814,37	12.652,03	32.822,73	71.386,94	115.815,39



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

TABELA 06

Preços para obtenção das licenças ambientais para as **ATIVIDADES PETROLÍFERAS**.

Atividades	Unidade	Licenças				
		(LPPer)	(LPPro ou LP)	(LI)	(LO)	(LRO)
Poço de Petróleo e /ou Gás Natural	Poço	9.825,64	9.825,64	17.768,54	17.768,54	45.367,77
Estação Coletora Central	Unidade		39.420,33	51.187,53	51.187,53	141.810,27
Estação Coletora Satélite	Unidade		12.473,29	17.768,54	17.768,54	48.010,37
Estação de Vapor	Unidade		12.473,29	17.768,54	17.768,54	48.010,37
Estação de Tratamento de Óleo	Unidade		12.473,29	17.768,54	17.768,54	48.010,37
Estação de Teste	Unidade		6.589,66	11.884,91	11.884,91	30.359,56
Estação Coletora Compressora	Unidade		39.420,33	51.187,53	51.187,53	141.795,45
Complexo Industrial	Unidade		39.420,33	51.187,53	51.187,53	141.795,45
Oleoduto/ Gasoduto/ Vapor duto até 10 Km	Extensão até 10 Km (1)		12.473,29	17.768,54	17.768,54	48.010,37
Estação de Fluidos	Unidade		12.474,85	17.768,54	17.768,54	48.010,37
Sísmica	Extensão até 100 Km (2)		12.473,29	17.768,54	17.768,54	48.010,37
Sistema de Injeção de água produzida (SIA)	Cada poço que fizer parte do SIA		9.825,64	17.768,54	17.768,54	45.362,70
	Cada linha condutora de água que fizer parte do SIA		4.530,34	14.944,36	7.472,19	19.474,70
Sistema de injeção de vapor d'água (SIV)	Cada poço que fizer parte do SIV		9.825,64	17.768,54	17.768,54	45.362,70
	Cada linha condutora de vapor d'água que fizer parte do SIV		4.530,34	14.944,36	7.472,19	19.474,70
Terminal de combustível	Unidade		39.420,33	51.187,53	51.187,53	141.795,45
Terminal de Petróleo			12.473,29	17.768,54	17.768,54	48.010,37
Base de Armazenamento de Produtos Químicos	Unidade		12.473,29	17.768,54	17.768,54	48.010,37
Centro de Defesa Ambiental	Unidade		6.589,66	11.884,91	11.884,91	30.359,56
Refinaria	Unidade		51.187,53	66.467,35	66.467,35	184.122,25

Atividade	Unidade	LP	LIO	LO	LRO
Linha de Surgência	Unidade	4.530,34	14.944,36	7.472,19	19.474,70



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

Observações:

1. Para *oleodutos, gasodutos, vapor dutos com extensão superior a 10 km* (dez quilômetros), acrescentar **R\$ 562,61** (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) por cada quilômetro excedente.
2. Para *levantamentos sísmicos com extensão superior a 10 km* (dez quilômetros), acrescentar **R\$ 56,27** (cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) por cada quilômetro excedente.
3. Os valores das Licenças de Operação e suas renovações referem-se a cada ano de validade das respectivas licenças.

TABELA 07

Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA.

Potencial Poluidor / Degradador	Porte de Empreendedor				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)	16.053,47	16.053,47	16.053,47	22.474,86	31.918,07
Médio (M)	16.053,47	16.053,47	22.474,86	31.985,83	48.160,40
Grande (G)	48.160,40	48.160,40	63.836,15	95.754,22	159.590,37

TABELA 08

Preços para análise de Relatório de Riscos Ambientais (RAA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Estudo de Análise de Risco (EAR), Plano de Controle Ambiental (PCA), Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Investigação de Passivo Ambiental (IPA), Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) e Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA).

Relatório de Riscos Ambientais (RIA)	16.053,47
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	20.066,83
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	16.053,47
Estudo de Análise de Risco (EAR)	16.053,47
Plano de Controle Ambiental (PCA)	12.842,78
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	12.842,78
Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)10832,9	16.053,47
Investigação de Passivo Ambiental (IPA)	12.842,78
Relatório de Avaliação Ambiental (RAA)	16.053,47
Programa de Monitoramento Ambiental (PMA)	945,57
PMA até 10 ha	Isento
PMA acima de 10 ha	944,31
Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA)	12.842,78



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

TABELA 09

Outros preços referentes ao licenciamento ambiental e fornecimento de documentos pelo IDEMA.

Certidão Negativa de Débitos Ambientais	169,98
Expedição de Declaração ou Certidão	169,98
Atividade em instalação e sem LP ou LS	Valor da LP + LI
	Valor da LP + LIO
	Valor da LS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O valor para emissão da Autorização de Captura de Material Biológico (AVCB) é de R\$ 616,14 (seiscentos e dezesseis reais e catorze centavos).

TABELA 10

Tabela para cobrança dos custos das autorizações e demais serviços florestais

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
Autorização para exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável (por área a ser explorada)	Valor em R\$
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	1.561,53
Acima de 120 ha – Valor = R\$ 1.561,53 + R\$ 4,79 por hectare excedente	
Autorização para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo (por área solicitada)	
Até 20 ha (agricultura familiar, baixa renda, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 30 há	1.561,53
De 31 a 50 há	2.821,07
Acima de 50 ha – Valor = R\$ 2.821,07 + R\$ 43,45 por hectare excedente	
Autorização para uso do fogo controlado (por área solicitada)	
Até 10 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 35 há	1.561,53
Acima de 35 ha = R\$ 1.561,53 + R\$ 34,31 por hectare excedente	
OUTROS SERVIÇOS FLORESTAIS	
Documento de Origem Florestal – DOF-RN	
Lenha, estacas, mourões, varas, postes, palanques, paletes, carvão vegeta.	Isento
Transporte para demais produtos e subprodutos florestais	Isento



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

Custo da reposição florestal (espécies nativas)		
Produto	Unidade	Valor em R\$
Árvore	1	98,19
Lenha	Metro estéreo (st)	589,26
Carvão Vegetal	1 mdc*	1.178,53
Termo de Responsabilidade para preservação de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade)		
Até 00 ha		Isento
De 101 a 300 ha		734,11
De 301 a 500 ha		1.185,88
De 501 a 750 ha		1.561,53
Acima de 750 ha – Valor = R\$ 1.561,53 + R\$ 1,60 por hectare excedente		

Instrução 1 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, PRAD, etc.), deverá ser cobrado o maior valor.

Instrução 2 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a vistoria para autorizar a exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável e Requerente terá isenção na taxa.

Vistoria prévia para implantação de plano de manejo florestal sustentável (área projetada)	
Até 120 ha	762,58
Acima de 120 ha Valor = R\$ 762,58 + 6,34 por hectare excedente	
Vistoria para acompanhamento de plano de manejo florestal sustentável (área explorada)	
Até 120 ha	762,58
Acima de 120 ha Valor = R\$ 762,58+6,34 por hectare excedente	
Vistoria para implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento, frutíferas e cancelamento de projetos (por área a ser vistoriada)	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	762,58
Acima de 120 ha Valor = R\$ 762,58+6,34 por hectare excedente	
Vistoria de áreas degradadas em recuperação, avaliação de danos ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas são sujeitas ao impacto ambiental.	
Até 120 ha	762,58
Acima de 120 ha Valor = R\$ 762,58 + 6,34 por hectare excedente	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

Levantamento circunstanciado de áreas vinculadas à reposição florestal e ao de Plano de Auto Suprimento – PAS, Plano de Corte e Resinagem (projetos vinculados e projetos de reflorestamento)	
Até 120 ha	762,58
Acima de 120 ha Valor = R\$ 762,58 + 6,34 por hectare excedente	
Demais vistorias florestais	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	762,58
Acima de 120 ha Valor = R\$ 762,58 + 6,34 por hectare excedente	

TABELA 11

TABELA PARA COBRANÇA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL DO RN

De acordo com o Cadastro Estadual de Consumidores de Produtos de Subprodutos Florestais

Classe	Descrição	Valores em Reais
1.1	Especializadas	
	Administradora; cooperativa florestal; associação florestal	Conforme Instrução 1
1.2	Extrativismo e exploração de produtos e subprodutos da flora nativa	
	Toras, toretes, estacas, mourões e similares; varas, lenha, óleos essenciais; vime, bambu, cipó e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, e partes destas; sementes florestais; casacas, raízes e similares aromáticas	Conforme Instrução 1
1.3	Plantio produção e colheita de produtos e subprodutos florestais	
	Reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas; toras, toretes, estacas, mourões, varas e similares; carvão vegetal; postes dormentes e similares; óleos essenciais e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e partes; sementes Florestais; mudas florestais	Conforme Instrução 1
1.4	Consumidor	
	Lenha, briquetes, cavacos, serragens de madeiras, casca de coco e similares; carvão vegetal, moinho de briquetes; ripões, paletes e similares; barrotes, estroncas, palanques e similares empregados em obras civis; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares	Conforme Instrução
1.5	Beneficiamento	
	Usina de preservação de madeira	Conforme Instrução 2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

	Fábrica de beneficiamento de plantas ornamentais, Medicinais e aromáticas	Conforme Instrução 1
1.6	Desdobramento	
	Madeira serrada	Conforme Instrução 2
	Madeira laminada, desfolhada, faqueada; compensada, contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras similares; cavacos, briquetes, paletes de madeira e similares; fósforo, tratada/preservada palitos, espetos de madeira, palhas e similares; madeira	Conforme Instrução 1
1.7	Transformação	
	Artefatos de madeira, tacos, palha para embalagens, caixa para embalagens, estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; Cavacos, palhas, briquetes e similares; embarcações de madeira; fábrica de móveis, carpintaria em geral, marcenaria, carrocerias e similares; fábrica de fósforo, palitos, espetos e similares; gaiolas, viveiros, poleiros de madeira e similares.	Conforme Instrução 2
	Artefatos de cipó, vime, bambu e similares	Conforme Instrução 1
1.8	Industrialização	
	Pasta mecânica, celulose, papelão e papel; produtos destilados da madeira.	Conforme Instrução 2
1.9	Comercialização/exportação	
	Madeira serrada; madeira laminada, desfolhada e faqueada; madeira compensada, contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras e similares; toras, toretos, tora corrigida, mourões, varola, palanques, esticadores, repões, barrotes, estroncas, escora, estacas, postes, dormentes, varas, esteios, cabos de madeira, casca de plantas, lenha, briquetes, cavaco, paletes de madeira, serragem de madeira e similares; carvão vegetal, moinha de carvão, paletes de carvão e similares inclusive empacotadoras; madeira tratada/preservada; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; látex, resina, goma e cera; fibras, cipó, vime, bambu e similares, alimentícias da flora e similares; plantas medicinais, aromáticas, fungos e similares, inclusive partes; plantas ornamentais cultivadas e envasadas, inclusive partes, mudas e sementes florestais	Conforme Instrução 2
1.10	Depósito	
	Armazenamento de produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 2
1.11	Autorização para consumo/utilização/movimentação de matéria prima florestal	
	Matéria prima, produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 3



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

Instrução 1: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Consumidores de Produtos e subprodutos florestais referentes às classes 1.1, 1.12 e 1.3, são os seguintes:

Pessoa física – R\$ 260,39 (duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)

Microempresa – Isenta;

Outros Contribuintes – R\$ 520,79 (quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos)

Instrução 2: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Pessoas Física e Jurídicas Consumidoras de Produtos e subprodutos florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria-prima prevista de ser consumida em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro, sua renovação ou alteração na forma a seguir:

Consumo	Pessoa física	Microempresas	Outros Contribuintes
Até 600 m ³ /ano	232,20	Isento	464,42
De 601 a 6.000 m ³ /ano	348,28	Isento	928,78
De 6.001 a 60.000 m ³ /ano	464,42	Isento	1.393,23
De 60.001 a 100.000 m ³ /ano	579,96	Isento	1.857,63
Acima de 100.000 m ³ /ano	696,59	Isento	2.321,99

OBS.: Caso o registrado esteja instalado em outra Unidade da Federação, será levado em conta, para o cálculo que trata esta **Instrução 2**, o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida, em m³, com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 3: Os valores dos custos para Autorização para Consumo / Utilização / Movimentação de matéria prima florestal referentes aos utilizadores identificados no Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Consumidoras de Produtos e Subprodutos Florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida / utilizada / movimentada, em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro ou de sua renovação ou alteração, utilizando-se da fórmula a seguir:

Taxa (Reais) = Q x **0,01**, onde Q é o volume previsto de consumo / utilização / movimentação, em m³.

Instrução 4: O valor máximo anual desta taxa, devido por uma mesma pessoa física ou jurídica registrada não ultrapassará **R\$ 9.235,24** (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Instrução 5: Caso o consumidor / utilizador / movimentador esteja instalado em outra Unidade da Federação, será considerado o volume de matéria prima com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 6: Estarão isentas desta taxa as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem ter recolhido



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

TABELA 12

TABELA DE PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 63 DA
LCE 272/2004)

COM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
INFRAÇÕES	PORTE				
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Leves	50,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Graves	2.001,00	6.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
Gravíssimas	20.001,00	22.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00
COM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
INFRAÇÕES	PORTE				
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Leves	2.500,00	5.000,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00
Graves	15.001,00	26.250,00	37.500,00	56.250,00	75.000,00
Gravíssimas	75.000,00	100.000,00	125.000,00	187.000,00	250.000,00
COM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS DE GRANDE POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
INFRAÇÕES	PORTE				
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Leves	10.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00
Graves	100.001,00	300.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00
Gravíssimas	1.000.001,00	13.000.000,00	25.000.000,00	37.500.000,00	50.000.000,00